



FEBRARN (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE PASSAROS DO RIO GRANDE DO NORTE.) COM SEDE SINTUADA NA RUA, ALVARO CARRILHO 42 NO BAIRRO DE LAGOA SECA NATAL-RN CEP. 59032-070.

INTERFEDERATIVO – CIF

COMITÊ INTERFEDERATIVO ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ-FEBRARN

Os empreendimentos sujeitos ao controle e cadastro no **SISFAUNA** são aqueles previstos no Art. 3º da Instrução Normativa **IBAMA 07/2015**, a saber:

- I. Centro de Triagem de Fauna Silvestre (**categoria 20.10**);
- II. Centro de Reabilitação de Fauna Silvestre Nativa (**categoria 20.44**);
- III. Atividade de criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Revenda de Animais Vivos (**categoria 20.65**);
- IV. Atividade de criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Comercialização de Partes, Produtos e Subprodutos (**categoria 20.24**);
- V. Criadouro Científico da Fauna Silvestre para Fins de Conservação (**categoria 20.46**);
- VI. Criadouro Científico da Fauna Silvestre para Fins de Pesquisa (**categoria 20.45**);
- VII. Atividade de criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica - Criação Comercial (**categoria 20.23**);
- VIII. Manutenção de Fauna Silvestre (**categoria 20.12**);
- IX. Matadouro, abatedouro e Frigorífico da Fauna Silvestre (**categoria 16.15**);
- X. Atividade de criação e exploração econômica de fauna silvestre nativa e fauna exótica – Jardim Zoológico (**categoria 20.25**).

FEBRARN - Veracidade, legalidade e transparência na defesa dos criadores do RN/Brasil.